

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios - PB / Edição de 22 de Abril de 2016

### Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912324495/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

#### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS</b>		
CNPJ/MF: 08.923.997/0001-63	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA MONS. CONSTANTINO, S/N		
Cidade: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	UF: PB	CEP: 58.935-000
Telefone: (83) 3558-1050	FAX: -	
Endereço Eletrônico: pmcindios.pb@hotmail.com		
Nome do Responsável: FRANCISCO DANTAS RICARTE		
Cargo: PREFEITO	RG: 1.026.060 SSP/PB	CPF: 486.507.904-10

#### CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0019-32	
Endereço: BR 230, KM 24 - CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Telefone: (83) 3216-3523	FAX: (83) 3216-3562	
Endereço Eletrônico: pbgeven@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO		
RG: 266.165 SSP/PB	CPF: 083.010.264-72	
Gerente Comercial/de Vendas BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR		
RG: 1.187.586 SSP/PB	CPF: 526.963.014-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

3º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912324495/2013 - ECT x PM de Cachoeira dos Índios **1**

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA  
GERENCIA DE VENDAS - endereço: BR 230, KM 24-Cristo Redentor-João Pessoa/PB -58071-900  
Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pbgeven@correios.com.br

Pág. 02- Jornal Oficial do Município-Cachoeira dos Índios (PB), 22 de Abril 2016

Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 04 122 1000 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legais.

#### CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

3º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912324495/2013 - ECT x PM de Cachoeira dos Índios **2**

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA  
GERENCIA DE VENDAS - endereço: BR 230, KM 24-Cristo Redentor-João Pessoa/PB -58071-900  
Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pbgeven@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, 22 de ABRIL de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT;

FRANCISCO DANTAS RICARTE  
PREFEITO

JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO  
DIRETOR REGIONAL

BARÔNIO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR  
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: SANDRA MARCIA CAVALCANTE DE BRITO FABIÃO

Chefe SCOA/GEVE/PB

NOME: VIGENTE/EDUARDO DA SILVA JÚNIOR  
Assistente Comercial II

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



#### CLAUSULA PRIMEIRA • DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/06/2016 até 07/06/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação

3º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 9912324495/2013 - ECT x PM de Cachoeira dos Índios **3**

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro - Cachoeira dos Índios - PB -  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL: FRANCISCO DANTAS RICARTE**